

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Nº. 02001. 0 25	227/2019-00
Nº. SEI	
Recebido em:	30/8/2019
Assinatura	



Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)
Nº IBAMA: 02001.004151/2016-28 (CTIPCT)
OFI.NII.082019.7680.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2019

AO

* **COMITÊ INTERFEDERATIVO ("CIF")**

A/C: ILMO. SR. EDUARDO FORTUNATO BIM

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

RENOVÁVEIS – IBAMA

Setor de Clubes Esportivo Norte -SCEN, Trecho 2, Edifício Sede do Ibama – L4

Norte, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

Com cópia para:

CÂMARA TÉCNICA DE POVOS INDÍGENAS

E COMUNIDADES TRADICIONAIS ("CT-IPCT")

A/C.: SRA. VALÉRIA NOVAES DE CARVALHO

COORDENAÇÃO SUPLENTE CÂMARA TÉCNICA POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADE TRADICIONAIS

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI

SCS - Quadra 09 Bloco B Ed. Parque Cidade Corporate

Brasília/DF - CEP 70.308-200

Ref.: Deliberação CIF Nº 300 – Análise e pagamento de Auxílio Financeiro Emergencial às comunidades de garimpeiros faiscadores e de pescadores artesanais dos Municípios de Rio Doce/MG, Santa Cruz do Escalvado/MG e do Distrito de Chopotó, em Ponte Nova/MG.

A Fundação Renova, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, no município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, respeitosamente, em atenção à Deliberação CIF em epígrafe¹, expor o quanto segue.

I. PRIMEIRO ESCLARECIMENTO QUE SE FAZ NECESSÁRIO: OS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE AO AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL (AFE)

O TTAC prevê requisitos **cumulativos** que devem ser preenchidos para que o auxílio financeiro emergencial possa ser concedido. Confira-se:

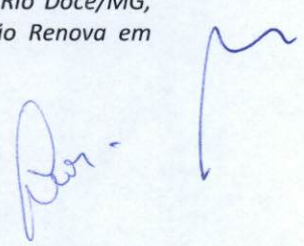
CLÁUSULA 138: "Para que seja concedido um auxílio financeiro mensal, será necessário cadastramento e verificação da dependência financeira da atividade produtiva ou econômica." (grifou-se).

CLÁUSULA 137: "Caberá à FUNDAÇÃO desenvolver um programa de auxílio financeiro emergencial à população IMPACTADA que tenha tido comprometimento de sua renda em razão de interrupção comprovada, nos termos da CLÁUSULA 21, de suas atividades produtivas ou econômicas em decorrência do EVENTO, até o restabelecimento das condições para retomada das atividades produtivas ou econômicas." (grifou-se).

A Cláusula 01, inc. II define a mencionada "população impactada":
CLÁUSULA 01: "O presente ACORDO será delimitado e interpretado a partir das seguintes definições técnicas:"

"II. IMPACTADOS: as pessoas físicas ou jurídicas, e respectivas comunidades, que tenham sido diretamente afetadas pelo EVENTO nos termos das alíneas abaixo e deste ACORDO: (...)"

¹ Trata-se de deliberação por meio da qual o CIF determina "com base no processo de autorreconhecimento descrito na Nota Técnica nº 04/2019/CT-IPCT, à Fundação Renova em caráter urgente, a análise e pagamento, em prazo de até 60 (sessenta) dias, de Auxílio Financeiro Emergencial (AFE) aos membros da "segunda lista dos atingidos auto identificados coletivamente como tradicionais", entregue pelas Comissões Locais de Atingidos de Rio Doce/MG, Santa Cruz do Escalvado/MG e Chopotó (Distrito de Ponte Nova/MG), protocolada na Fundação Renova em dezembro de 2018, limitados ao escopo da NT nº 04/2019/CTIPCT.".

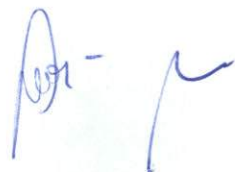


A mencionada Cláusula 21, por seu turno, dispõe que "O cadastro se refere às pessoas físicas e jurídicas (neste último caso, apenas micro e pequenas empresas), famílias e comunidades, devendo conter o levantamento das perdas materiais e das atividades econômicas impactadas"

Como se vê, para a concessão do auxílio financeiro emergencial, é preciso que, além de o(a) Atingido(a) estar devidamente cadastrado perante a Fundação Renova, seja verificado **(i) um comprometimento de sua renda; (ii) que esse comprometimento de renda tenha sido causado por uma interrupção comprovada de atividades econômicas ou produtivas; (iii) que essa interrupção comprovada seja diretamente decorrente do rompimento da barragem; e (iv) que existisse uma dependência financeira dessa atividade interrompida.**

Diante disso, tem-se que, como hipótese e por exemplo, se ocorreu o comprometimento de uma renda, independentemente da interrupção de uma atividade econômica ou produtiva comprovada, diretamente decorrente do rompimento da barragem, não deverá ser concedido o auxílio financeiro emergencial, por falta de um dos requisitos obrigatórios. De igual modo, se não havia uma dependência financeira daquela atividade econômica ou produtiva interrompida, ou ainda, se a interrupção da atividade não ocorreu em decorrência direta do rompimento, também não deverá ser concedido o auxílio sob pena de violação do TTAC.

Isto esclarecido, compreende-se que o autorreconhecimento e a **identificação de um povo tradicional** não é um requisito e nem um fator para concessão do auxílio financeiro emergencial. A concessão do auxílio passa pela observância dos requisitos do TTAC supra elencados, de modo que sua relação é com o comprometimento da renda e a interrupção das atividades econômicas ou produtivas, comprovadamente decorrente do rompimento da barragem. A concessão



do auxílio financeiro emergencial não passa, pois, por análise de tradicionalidade: não há qualquer previsão nesse sentido no TTAC.



II. SEGUNDO ESCLARECIMENTO QUE SE FAZ NECESSÁRIO: O RECONHECIMENTO À AUTONOMIA DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

A convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho ("OIT"), promulgada no Brasil por meio do Decreto Federal nº 5.051/2002, define como tradicionais os povos cujas condições sociais culturais e econômicas os distingam de outros setores da coletividade nacional, e que sejam regidos, total ou parcialmente, por seus próprios costumes ou tradições.

Essa convenção norteia a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais ("PNPCT"), instituída por meio do Decreto Federal 6.040/2007, que traz dentre os seus objetivos o reconhecimento da auto identificação dos povos e comunidades tradicionais, de modo que possam ter acesso pleno aos seus direitos civis individuais e coletivos.

Sob essa ótica, a Fundação Renova respeita o direito dos grupos tradicionais de se organizarem e se auto definirem, conforme dispõe a PNPCT, Convenção OIT 169, a Lei Estadual (MG) 21.147/2014 e Decreto Estadual (MG) 46.671/2014. Destaca-se, conforme mencionado no item I acima, que a concessão do auxílio financeiro emergencial não passa por análise de tradicionalidade, mas sim pelos pontos destacados.

Além disso, há que se destacar que, no âmbito do Estado de Minas Gerais, a legislação estadual prevê como instrumento de reconhecimento desses grupos a emissão da Certidão de Autodefinição por parte da Comissão Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais ("CEPCT-MG").



A Fundação Renova reafirma seu compromisso em auxiliar no processo de emissão da Certificação das Comunidades Tradicionais.

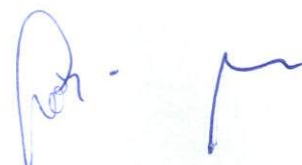
III. RESULTADO DA ANÁLISE DE ELEGIBILIDADE

O Programa de Auxílio Financeiro Emergencial realizou as verificações de elegibilidade de acordo com os critérios estabelecidos no TTAC. Para fins de detalhamento e riqueza de informações, foram considerados registros nos Cadastros Emergencial e Integrado, portfólios, fichas cadastrais, laudos e autodeclarações.

Para efetuar a análise da segunda lista, foi necessário, primeiramente, realizar a recomposição familiar com base na primeira lista, a fim de verificar se as pessoas (da segunda lista) já não eram dependentes de alguém da primeira lista. Em meio a essa verificação, se constatou que, dentre as 504 pessoas que recebem auxílio financeiro por constarem na primeira listagem, 428 não são elegíveis ao Programa. As outras 76, por seu turno, têm informações inconclusivas, que não possibilitam uma análise final sobre sua elegibilidade.

Feito o cruzamento com a primeira lista, passou-se à avaliação, propriamente dita, dos danos alegados pelas pessoas da segunda lista, objeto da presente Deliberação. A primeira etapa consistiu na verificação da existência de cadastro finalizado, como requisito primário para ingresso no Programa, para fins de viabilizar a análise dos requisitos estabelecidos no TTAC. Neste passo, foram consultados todos os CPF's no banco de dados dos cadastros emergencial e integrado.

A segunda etapa objetivou verificar se a conclusão do cadastro finalizado indicava a existência ou não de impacto direto. Na sequência, foi identificado o dano autodeclarado pela pessoa em seu cadastro, de forma que todas as análises de elegibilidade consideraram estes danos autodeclarados. Para as pessoas que não



declararam dano individual, foram realizadas análises com base nos dados alegados pelo núcleo familiar a que faz parte.

As análises foram individuais, com o objetivo de verificar o preenchimento integral dos requisitos de concessão do AFE apresentados no item I deste ofício, para que, ao final da análise, pudesse ser concluído pela concessão ou não com base nos termos das Clausulas 137 a 140 do TTAC.

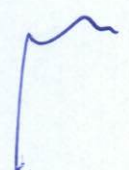

Ante o exposto, após analisar as duas listas de Atingidos e Atingidas, das localidades de Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado e Chopotó – MG, auto-identificados coletivamente como tradicionais, a Fundação Renova informa que, das 684 pessoas da segunda listagem que não recebem auxílio financeiro emergencial, (i) 545 tiveram suas análises concluídas e foi verificado que são consideradas inelegíveis ao recebimento do auxílio; e (ii) 139 pessoas têm informações inconclusivas para fins de concessão do auxílio.

A seguir passa-se a expor a fundamentação das conclusões do Programa de Auxílio Financeiro Emergencial, ao passo que a relação nominal com a respectiva análise de elegibilidade da segunda lista segue anexa ao presente ofício.

A) INEXISTÊNCIA DE CADASTRO:

A Cláusula 138 do TTAC é literal ao trazer a necessidade de prévio cadastro para fins de elegibilidade ao auxílio financeiro emergencial. Confira-se:

CLÁUSULA 138: "Para que seja concedido um auxílio financeiro mensal, será necessário cadastramento e verificação da dependência financeira da atividade produtiva ou econômica." (grifou-se)



Nada mais natural, vez que, conforme estipulado no TTAC, é a partir do referido cadastro que a Fundação Renova realiza "o levantamento das perdas materiais e das atividades econômicas impactadas", veja-se:

CLÁUSULA 21: "O cadastro se refere às pessoas físicas e jurídicas (neste último caso, apenas micro e pequenas empresas), famílias e comunidades, devendo conter o levantamento das perdas materiais e das atividades econômicas impactadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para cadastro, o IMPACTADO deverá apresentar, por meio de documentos públicos ou privados, ou outros meios de prova, comprovação de dados pessoais, idade, gênero, composição do núcleo familiar, local de residência original, ocupação, grau de escolaridade, renda familiar antes do EVENTO, número de documento de identidade e CPF, se houver, fundamento do enquadramento como IMPACTADO, comprovação dos prejuízos sofridos, por meio de documentos públicos ou privados, ou outros meios de prova, e outros dados que venham a se mostrar necessários."

CLÁUSULA 24: "Caberá à FUNDAÇÃO efetuar o levantamento das perdas materiais dos IMPACTADOS, por meio do cadastramento definido na CLÁUSULA 22, registrando os danos informados pelos mesmos, devendo-se agregar outras informações verificadas em inspeção local ou por outros meios de prova."

Por obvio, sem a realização do devido levantamento de dados a Fundação Renova não consegue realizar a análise de elegibilidade ao auxílio financeiro, isto é, não consegue apurar se (i) houve um comprometimento de renda; (ii) esse comprometimento de renda foi causado por uma interrupção comprovada de atividades econômicas ou produtivas; (iii) essa interrupção comprovada foi diretamente decorrente do rompimento da barragem; e (iv) existia uma dependência financeira dessa atividade interrompida.



Tanto é assim que a Cláusula 23 positivou que "o cadastro previsto neste PROGRAMA servirá como referência de dimensionamento e quantificação de todos os PROGRAMAS SOCIOECONÔMICOS".

Assim, uma vez que a Fundação Renova está vinculada ao quanto disposto no TTAC, as 105 pessoas da segunda listagem ainda não cadastradas foram consideradas inelegíveis ao recebimento do auxílio financeiro. Eventual concessão de auxílio a essas 105 pessoas violaria frontalmente a Cláusula 138 c/c 21 e 24 do TTAC, o que não é autorizado às partes relacionadas no TTAC.

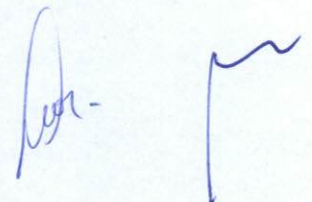
B) INEXISTÊNCIA DE IMPACTO DIRETO:

A Primeira Cláusula do TTAC traz a definição de que o mesmo deverá ser "delimitado e interpretado" a partir das "definições técnicas" expostas nos incisos da referida Cláusula. Na sequência, expressamente diferencia aqueles(as) que foram *diretamente* impactados pelo rompimento da barragem de Fundão daqueles(as) que foram indiretamente *impactados*. Confira-se:

CLÁUSULA 01: "O presente ACORDO será delimitado e interpretado a partir das seguintes definições técnicas: (...)

II. **IMPACTADOS:** *as pessoas físicas ou jurídicas, e respectivas comunidades, **que tenham sido DIRETAMENTE afetadas** pelo EVENTO nos termos das alíneas abaixo e deste ACORDO: (...)*

III. **INDIRETAMENTE IMPACTADOS:** *as pessoas físicas e jurídicas, presentes ou futuras, que não se enquadrem nos incisos anteriores, que residam ou venham a residir na ÁREA DE ABRANGÊNCIA e que sofram limitação no exercício dos seus direitos fundamentais em decorrência das conseqüências ambientais ou econômicas, diretas ou indiretas, presentes ou futuras, do EVENTO, que serão contemplados com acesso à informação e a participação nas discussões comunitárias, bem como poderão ter acesso aos equipamentos públicos resultantes dos PROGRAMAS." (grifou-se).*



Como se vê, a Cláusula Primeira expressamente define, para fins de "delimitação e interpretação do TTAC", que a menção a IMPACTADOS ao longo do TTAC se refere exclusivamente àqueles(as) diretamente atingidos(as) pelo rompimento, que não se confundem com os(as) indiretamente atingidos(as).

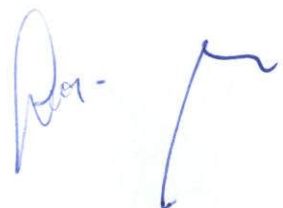
Feita essa diferenciação, veja-se que, ao prever a constituição do Programa de Auxílio Financeiro Emergencial, o TTAC determinou que o referido Programa deveria ser destinado aos Atingidos e Atingidas que foram diretamente impactados pelo rompimento da barragem do Fundão:

"SUBSEÇÃO VI.6: Programa de Auxílio Financeiro Emergencial aos IMPACTADOS

*CLÁUSULA 137: Caberá à FUNDAÇÃO desenvolver um programa de auxílio financeiro emergencial à **população IMPACTADA** que tenha tido comprometimento de sua renda em razão de interrupção comprovada, nos termos da CLÁUSULA 21, de suas atividades produtivas ou econômicas em decorrência do EVENTO, até o restabelecimento das condições para retomada das atividades produtivas ou econômicas." (grifou-se).*

A Cláusula 137 supratranscrita expressamente menciona IMPACTADOS, e não INDIRETAMENTE IMPACTADOS. Assim, fica claro que, à luz da definição trazida na Primeira Cláusula do TTAC, o Programa de Auxílio Financeiro Emergencial somente pode ser destinado àqueles(as) que sofreram impacto direto em razão do rompimento da barragem.

Assim, uma vez que a Fundação Renova está vinculada ao quanto disposto no TTAC, as **20** pessoas da segunda listagem cujos laudos de cadastro apontam inexistência de impacto direto causado pelo rompimento da barragem foram consideradas inelegíveis ao recebimento do auxílio financeiro. Eventual concessão de



auxílio a essas 20 pessoas violaria frontalmente a Cláusula 137 c/c 1ª, inc. II e III do TTAC, o que **não é autorizado às partes relacionadas no TTAC.**

C) NÃO ENQUADRAMENTO NOS REQUISITOS DO PROGRAMA:

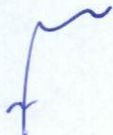

Conforme detalhado no item I do presente ofício, para a concessão do auxílio financeiro emergencial é preciso preencher os requisitos cumulativos definidos nas Cláusulas 137 e 138 do TTAC.

Ocorre que, após realizadas as devidas análises, verificou-se que 420 pessoas da segunda listagem não cumpriram os requisitos previstos no TTAC para serem elegíveis ao recebimento do auxílio financeiro. Isto é dizer, não demonstraram ter sofrido um comprometimento de sua renda, da qual eram dependentes financeiramente, em razão de interrupção comprovada em sua atividade econômica e/ou produtiva. Mais precisamente, não foi possível verificar que houve uma perda de renda em razão do rompimento da barragem.

Com efeito, vale recordar que, conforme exposto no item A, o cadastro é justamente o meio utilizado para levantar as perdas econômicas sofridas em razão do rompimento. O TTAC expressamente menciona que, durante a etapa cadastral, as pessoas devem apresentar todos os meios de prova para fundamentar os seus pleitos e demonstrar os alegados danos sofridos, para que a Fundação Renova registre os impactos. Confira-se:

CLÁUSULA 21: "O cadastro se refere às pessoas físicas e jurídicas (neste último caso, apenas micro e pequenas empresas), famílias e comunidades, devendo conter o levantamento das perdas materiais e das atividades econômicas impactadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para cadastro, o IMPACTADO deverá apresentar, por meio de documentos públicos ou privados, ou outros meios de prova,



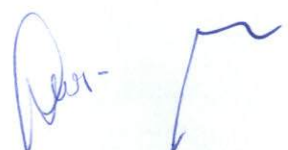
*comprovação de dados pessoais, idade, gênero, composição do núcleo familiar, local de residência original, ocupação, grau de escolaridade, renda familiar antes do EVENTO, número de documento de identidade e CPF, **se houver, fundamento do enquadramento como IMPACTADO, comprovação dos prejuízos sofridos, por meio de documentos públicos ou privados, ou outros meios de prova, e outros dados que venham a se mostrar necessários.***"

No entanto, verificou-se que 420 pessoas contidas na segunda listagem não se desincumbiram do ônus previsto no TTAC. Nenhuma apresentou documentos comprobatórios de alegada perda de renda em razão do rompimento da barragem, o que impede a concessão do auxílio financeiro emergencial.

A Fundação Renova tem ciência de que muito(a)s do(a)s cadastrado(a)s não contam com as devidas comprovações dos danos sofridos e de sua extensão. Por essa razão, firme em seu propósito de tentar ir além em prol do(a) Atingido(a), a Fundação Renova busca construir políticas indenizatórias, capazes de flexibilizar os documentos necessários para o recebimento de indenização. Todavia, as mencionadas 420 pessoas tampouco se enquadram nas Políticas Indenizatórias vigentes.

Adicionalmente, a Fundação Renova ainda considera a autodeclaração do Atingido e da Atingida como alternativa às comprovações necessárias, desde que feita em conjunto com outros documentos de suporte. No entanto, as 420 pessoas também não atenderam a este requisito.

Assim, uma vez que a Fundação Renova está vinculada ao quanto disposto no TTAC, as **420** pessoas da segunda listagem que não lograram êxito em demonstrar que perderam renda, da qual eram dependentes financeiramente, em razão de interrupção comprovada em sua atividade econômica e/ou produtiva em razão do rompimento da barragem, foram consideradas inelegíveis ao recebimento do auxílio financeiro. Eventual concessão de auxílio a essas 420 pessoas violaria frontalmente



as Cláusulas 137 e 138 do TTAC, o que **não é autorizado às partes relacionadas no TTAC.**

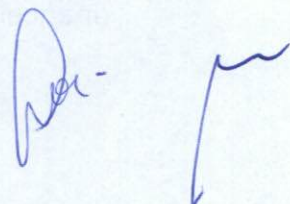
D) PENDÊNCIAS CADASTRAIS E ANÁLISES INCONCLUSIVAS

Conforme detalhado no item A do presente ofício, é extremamente necessário que a pessoa esteja cadastrada perante a Fundação Renova para que seja possível analisar se é elegível ao auxílio financeiro. Isso se dá porque, como visto, é apenas a partir dos dados coletados e sistematizados pelo Programa de Cadastro que o Programa de Auxílio Financeiro Emergencial consegue verificar se os requisitos elencados pelo TTAC foram devidamente preenchidos.

Ocorre que, ao se proceder com a análise de elegibilidade daqueles(as) constantes na segunda listagem, foi constatado que **139** pessoas não reuniam elementos suficientes para que o Programa de Auxílio Financeiro Emergencial pudesse emitir seu parecer pela concessão ou não do respectivo auxílio.

Isso se deu porque, em suma, seus cadastros - ou manifestações para cadastro - ainda não estão finalizadas. Em alguns casos estão pendentes vistorias *in loco* e em outros aguarda-se entrega de documentos, por exemplo. Além disso, há situações em que a Fundação Renova não logrou êxito em localizar as pessoas ou que o processo cadastral ainda está em seu regular trâmite inicial.

Assim, uma vez que é vedado à Fundação Renova conceder auxílio financeiro sem o preenchimento dos requisitos elencados no TTAC, solicita-se, com relação às 139 pessoas cuja análise restou inconclusiva, **um prazo de 120 dias** para poder realizar as diligências cadastrais e procedimentais necessárias para possibilitar o ingresso e a atuação do Programa de Auxílio Financeiro Emergencial para a realização das respectivas análises de elegibilidade.



Em demonstração de boa-fé e, objetivando celeridade e resolutividade, a Fundação Renova se compromete a, tão logo as pendências cadastrais sejam sanadas, realizar a respectiva análise do Programa de Auxílio Financeiro Emergencial e imediata comunicação a esse C. Comitê.

* * *

Sendo o que cumpria para o momento, a Fundação Renova se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários. Renovando os protestos de estima e consideração, subscreve a presente.

Atenciosamente,

FUNDAÇÃO RENOVA



ANDRÉ GIACINI DE FREITAS
DIRETOR DE PROGRAMAS SOCIOECONÔMICOS E AMBIENTAIS



LUIZ CLAUDIO PRATES ZUMPANO
GERENTE DO PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL

INEXISTÊNCIA DE CADASTRO

NOME	CPF	MUNICÍPIO
Maria de Lurdes DeLazari	064.621.216-88	Santa Cruz do Escalvado
Marisa Andrade Guedes Baldez	037.284.426-07	Santa Cruz do Escalvado
Adenilson Cunha da Silva	063.412.756-09	Santa Cruz do Escalvado
Alan Rodrigues Florindo	116.816.066-90	Santa Cruz do Escalvado
Altair Bortolini	027.858.006-80	Santa Cruz do Escalvado
Antônia de Souza Quatrina	080.017.266-30	Santa Cruz do Escalvado
Danilo Barbosa Lima	186.684.456-34	Santa Cruz do Escalvado
Dilma Sette Lima	076.972.146-01	Santa Cruz do Escalvado
Ednei de Souza Quatrini	069.500.336-48	Santa Cruz do Escalvado
Egmar Barbosa Lima	848.562.546-34	Santa Cruz do Escalvado
Geraldo Luiz Florindo	767.896.916-34	Santa Cruz do Escalvado
José Silvino de Souza	548.873.136-91	Santa Cruz do Escalvado
Mazarelo do Carmo Nazareno	078.516.736-66	Santa Cruz do Escalvado
Genésio da Silva Vitor	334.995.598-38	Santa Cruz do Escalvado
João Dos Reis de Lana	757.719.426-34	Santa Cruz do Escalvado
Hélio Teixeira da Silva	028.081.516-67	Santa Cruz do Escalvado
Itamar de Lima	618.201.056-87	Santa Cruz do Escalvado
José Dias Ferraz	354.494.386-72	Santa Cruz do Escalvado
Wanderson Gonçalves Otávio Felipe	113.619.596-30	Santa Cruz do Escalvado
Antônio Martins da Silva	731.680.176-04	Santa Cruz do Escalvado
Daniele Regina Gomes	014.579.366-40	Santa Cruz do Escalvado
Elaine Aparecida dos Reis Silva	118.805.166-08	Santa Cruz do Escalvado
Eloísa Lana de Lima Souza	863.899.476-15	Santa Cruz do Escalvado
José Alcides da Silva	056.093.084-45	Santa Cruz do Escalvado
Valdivino de Assis Avelar	033.060.486-40	Santa Cruz do Escalvado
Arlindo Jose Valentim Tuzi	135.807.278-77	Rio Doce
Maria Heloisa Borges	891.836.226-91	Rio Doce
Nilton Eugenio Martins	794.994.736-53	Rio Doce
Alexandre de Araujo Martins	037.792.346-02	Rio Doce
Doracir Pena	900.846.676-72	Rio Doce
Geralda maria Moreira	028.076.826-50	Rio Doce
Geraldo Cesar Pinheiro Soares	448.126.716-04	Rio Doce
Gilberto Araujo Gomides	069.589.476-57	Rio Doce
Joao Nerey de Oliveira	319.184.766-91	Rio Doce
Joaquim Alves de Oliveira	377.477.466-87	Rio Doce
Jose Lourenço dos Santos	189.598.888-85	Rio Doce
Luis Roberto de Lima	893.230.926-49	Rio Doce
Sergio Bonifácio Crispim	027.799.506-09	Rio Doce
Tatiane Araujo Gomides Sergio	093.598.636-70	Rio Doce
Renato Januario Teixeira	061.540.526-69	Rio Doce
Antonio Carlos Corcini	061.540.046-99	Rio Doce
Cristiano Jose da Silva Cunha	097.849.586-19	Rio Doce
Nazilda Quatrini da Silva	352.710.578-60	Santa Cruz do Escalvado
Nélio Toribio da Silva	001.247.016-39	Santa Cruz do Escalvado
Rosilei Cristina Dias Sguizzato	067.462.956-64	Santa Cruz do Escalvado
Vagner de Assis Avelar	058.681.726-39	Santa Cruz do Escalvado
Vaneide Aparecida Rodrigues Florindo	028.151.116-36	Santa Cruz do Escalvado
Virgilio Sguizzato	585.113.776-20	Santa Cruz do Escalvado
Gerson Raimundo de Lacerda	025.279.906-22	Santa Cruz do Escalvado
João Evangelista da Silva	447.735.016-34	Santa Cruz do Escalvado
José Célio Moreira Lima	034.273.166-10	Santa Cruz do Escalvado
Luciano Saraiva Gonçalves Souza	004.908.096-26	Santa Cruz do Escalvado
Valdemar Lacerda da Souza	992.659.908-72	Santa Cruz do Escalvado
Douglas Junio da Silva Santos	133.051.536-60	Rio Doce
Geraldo de Campos Corcini	549.029.246-68	Rio Doce
Henrique Jose do Carmo da Silveira	128.338.206-74	Rio Doce
Luciano Elias da Silva	019.358.616-97	Rio Doce
Eugênia Guimar Calixto	043.603.226-07	Santa Cruz do Escalvado
Glaciana da Conceição Sousa	108.725.347-07	Santa Cruz do Escalvado
Isabelle Emília de Lima Souza	087.250.056-00	Santa Cruz do Escalvado
Ismael Lucas de Lima Souza	066.462.466-96	Santa Cruz do Escalvado
Kelly Cristina Dos Santos Faustino	336.328.358-02	Santa Cruz do Escalvado
Luiz de Lacerda Moreira	324.740.406-68	Santa Cruz do Escalvado
Wederson Ribeiro Corcini	014.349.316-76	Rio Doce
Welinton Ribeiro Corcini	097.355.716-84	Rio Doce
Claudio Antonio da Silveira	067.959.146-07	Rio Doce
Nivaldo do Carmo	757.718.886-72	Rio Doce
Renato Alexandre Dias do Carmo	130.721.326-07	Rio Doce
Gisele Flaviane Bicalho Pinto	122.129.056-88	Santa Cruz do Escalvado

Luiz Venâncio de Campos	947.498.768-87	Santa Cruz do Escalvado
Maria Angélica Gomes	052.544.848-96	Santa Cruz do Escalvado
Marina Michele Gomes	057.826.546-00	Santa Cruz do Escalvado
Neide Fontes Gomes	326.559.916-72	Santa Cruz do Escalvado
Richard Samuel Jesus de Almeida	121.394.796-02	Santa Cruz do Escalvado
Rodrigo Paiva Ribeiro	064.937.306-51	Santa Cruz do Escalvado
Rosária Maria Gonzaga	038.768.786-67	Santa Cruz do Escalvado
Thiago Gomes Scalabrini	149.984.506-54	Santa Cruz do Escalvado
Waldir Corsino de Souza	117.901.306-97	Santa Cruz do Escalvado
Wesley dos Santos Mendes	142.515.346-11	Santa Cruz do Escalvado
Andressa Monteiro da Cruz	018.328.186-16	Santa Cruz do Escalvado
Maria do Carmo Iemos	101.225.526-36	Rio Doce
Maria Mercia dos Santos Silva	938.279.706-87	Rio Doce
Robson Gomes de Oliveira	049.260.766-40	Rio Doce
Jane Queiroz da Silva	060.476.986-54	Santa Cruz do Escalvado
Grecilene Augusta Batista	075.262.906-99	Santa Cruz do Escalvado
Kelly Rose dos Santos Neves Conde	022.009.846-85	Santa Cruz do Escalvado
Maria Leandra Monteiro Bento	065.665.986-69	Santa Cruz do Escalvado
Mario Gomes de Miranda	026.670.666-50	Santa Cruz do Escalvado
Raimundo de Jesus Evangelista	049.751.946-19	Santa Cruz do Escalvado
Renato Miranda Neves	019.297.136-06	Santa Cruz do Escalvado
Ricardo Miranda Neves	072.206.046-70	Santa Cruz do Escalvado
Silvania dos Santos Magalhães	917.431.256-15	Santa Cruz do Escalvado
Viviane Aparecida da Freitas	141.738.456-50	Santa Cruz do Escalvado
Alexandra Aparecida Neves	099.615.456-64	Santa Cruz do Escalvado
Ana da Cruz Mendes	938.274.666-87	Santa Cruz do Escalvado
Ana Rosa de Souza	941.223.426-00	Santa Cruz do Escalvado
Antônio de Souza Santos	647.465.508-91	Santa Cruz do Escalvado
Aparecida do Carmo Nunes Santos	029.747.426-02	Santa Cruz do Escalvado
Cleide Maria Generoso da Silva Nunes	057.194.286-58	Santa Cruz do Escalvado
Ilda Nascimento de Souza	283.537.788-31	Santa Cruz do Escalvado
Marcos Roberto dos Santos	184.008.588-67	Santa Cruz do Escalvado
Maria Ciriaca Lopes	716.628.046-87	Santa Cruz do Escalvado
Adriana Ramos dos Santos	270.902.448-90	Santa Cruz do Escalvado
Ana Lúcia Gomes	721.729.676-53	Santa Cruz do Escalvado
André Aparecido da Silva	111.937.836-23	Santa Cruz do Escalvado

[Handwritten signature] 2

INEXISTÊNCIA DE IMPACTO DIRETO

NOME	CPF	MUNICÍPIO
Leliane Ângela de Queiroz Ferreira	049.205.516-57	Santa Cruz do Escalvado
Nathália Silva Conegundes	104.634.686-51	Santa Cruz do Escalvado
Sidney Tuzzi da Cruz	061.540.016-73	Santa Cruz do Escalvado
Marcia Adriana de Oliveira Silva	034.097.546-60	Santa Cruz do Escalvado
Angela Pena de Paula	092.609.926-48	Rio Doce
Adilson Arlindo dos Santos	097.419.796-30	Rio Doce
Douglas Eugenio martins	114.688.466-47	Rio Doce
Maria Aparecida Silva	401.581.446-00	Santa Cruz do Escalvado
Maria da Conceição Pinto Martins	033.040.116-50	Santa Cruz do Escalvado
Matheus Queiroz Ferreira de Souza	019.2014.406-07	Santa Cruz do Escalvado
Santos Horta Martins	185.602.106-87	Santa Cruz do Escalvado
José Geraldo da Silva	608.732.646-49	Santa Cruz do Escalvado
Marilene Martins de Carvalho	040.820.396-00	Santa Cruz do Escalvado
Níliá Cardoso Silva de Castro	064.766.796-78	Santa Cruz do Escalvado
Delma Diana Lima	176.222.568-97	Santa Cruz do Escalvado
Maria Batista de Paula Moreira	022.612.656-03	Santa Cruz do Escalvado
Neusa Gomes de Miranda	378.668.186-49	Santa Cruz do Escalvado
Samara Aparecida Gonçalves da Silva	115.838.146-80	Santa Cruz do Escalvado
Diego César Lacerda de Paula	126.607.576-31	Santa Cruz do Escalvado
Maria Rodrigues Baldez	697.262.306-59	Santa Cruz do Escalvado

NÃO ENQUADRAMENTO NOS REQUISITOS DO PROGRAMA

NOME	CPF	MUNICÍPIO
Rosângela Aparecida Guedes de Souza	078.372.766-63	Santa Cruz do Escalvado
Amauri Bozzi Sette	063.489.616-48	Santa Cruz do Escalvado
Ana Amélia de Passos Bortolini	884.535.296-04	Santa Cruz do Escalvado
Antônia Maria da Silva Santos	047.826.966-80	Santa Cruz do Escalvado
Celso Untaler Bortolini	890.046.806-59	Santa Cruz do Escalvado
Elias Marcos Venceslau de Mello	016.304.896-70	Santa Cruz do Escalvado
Francisco Carlos dos Santos	989.407.086-87	Santa Cruz do Escalvado
Gilcéia dos Santos Anastácio	118.059.296-40	Santa Cruz do Escalvado
José Alvim Tuzi	766.582.526-53	Santa Cruz do Escalvado
Lair Gonçalves Ferreira	055.297.078-66	Santa Cruz do Escalvado
Lourdes Venceslau Martins de Melo	675.910.516-87	Santa Cruz do Escalvado
Maria Pereira de Oliveira	061.860.387-50	Santa Cruz do Escalvado
Marilda de Souza Ferraz	059.575.656-52	Santa Cruz do Escalvado
Romildo Pereira de Oliveira	048.376.686-07	Santa Cruz do Escalvado
Vanderlei Beja Bortolini	000.039.916-79	Santa Cruz do Escalvado
William Machado de Souza Damásio	057.038.006-50	Santa Cruz do Escalvado
Adalberto Lage Resende	530.651.666-15	Santa Cruz do Escalvado
Alessandro Bozzi Sette	042.480.716-57	Santa Cruz do Escalvado
Alessandro Lucas Guimarães	055.155.446-09	Santa Cruz do Escalvado
Ângelo Luiz Florindo	739.897.896-00	Santa Cruz do Escalvado
Antônio do Carmo Leandro	039.231.668-42	Santa Cruz do Escalvado
Antônio Gonçalves de Lacerda	715.765.926-34	Santa Cruz do Escalvado
Antônio Vidal Martins	363.471.167-15	Santa Cruz do Escalvado
Claudiano Soares da Silva	038.539.526-40	Santa Cruz do Escalvado
Eduardo Tadeu Gonçalves Lacerda	015.885.276-11	Santa Cruz do Escalvado
Geraldo Camilo Siqueira	047.651.836-96	Santa Cruz do Escalvado
Gilvani Rodrigues da Cruz	188.661.128-95	Santa Cruz do Escalvado
João Bosco da Silva Jales	203.081.596-91	Santa Cruz do Escalvado
João Florentino Laino	415.954.406-15	Santa Cruz do Escalvado
Jorge Ferreira Filho	697.387.856-34	Santa Cruz do Escalvado
José Aparecido da Silva Freitas	000.688.916-60	Santa Cruz do Escalvado
José Barreto da Cruz	127.302.896-15	Santa Cruz do Escalvado
Osmar Pereira da Silveira	032.137.236-06	Rio Doce
Roberto Hilario do Carmo	033.957.636-76	Rio Doce
Francisco Luiz de Souza	034.626.946-69	Rio Doce
Claudinei da Silva Cardoso	037.601.916-65	Rio Doce
Mauro do Carmo	039.090.666-23	Rio Doce
Geraldo Magela do Prado	039.814.708-69	Rio Doce
Hélcio Neves Martins	039.868.728-50	Rio Doce
Jose Roberto Ribeiro da Silva	039.881.406-60	Rio Doce
Valdeci da Silva	040.582.046-13	Rio Doce
Wanderci Santana Pereira	040.666.946-59	Rio Doce
Ronei Cruz dos Santos	042.794.786-35	Rio Doce
Édia Auxiliadora Matias Valadão	044.901.896-21	Rio Doce
Milton Feliz Moura Junior	047.652.118-19	Rio Doce
Fernando Vicente dos Santos	047.839.326-11	Rio Doce
David de Freitas Oliveira Junior	129.506.386-78	Rio Doce
Conceição Lino Alves	133.926.686-56	Rio Doce
Juliana Geralda do Nascimento	145.231.506-05	Rio Doce
Geferson Pena Zenaide	145.387.866-16	Rio Doce
Maria das Dores Alves da Silva	145.447.326-62	Rio Doce
Manoel de Paula Batista	155.323.638-62	Rio Doce
Marcos Ribeiro dos Santos	156.363.068-06	Rio Doce
Cristina Aparecida Cardoso	180.055.578-41	Rio Doce
Henrique Xavier de Castro	343.342.058-01	Rio Doce
Mariana Francisca Baldez Gonçalves	108.319.006-79	Santa Cruz do Escalvado
Marluci Aparecida de Souza Gudes	095.813.616-50	Santa Cruz do Escalvado
Neide da Graça Ferreira de Souza	824.356.506-04	Santa Cruz do Escalvado
Rosa Maria da Silva	017.172.976-50	Santa Cruz do Escalvado
Tereza de Souza Pinto Generoso	895.099.786-04	Santa Cruz do Escalvado
Denilson Bortolini Sguizzato	123.290.806-11	Santa Cruz do Escalvado
Elidiana Lopes do Livramento Ferreira	109.825.806-14	Santa Cruz do Escalvado
Flavio de Paula Ferreira	047.839.636-81	Santa Cruz do Escalvado
Francisco Cassimiro dos Santos	047.840.106-02	Santa Cruz do Escalvado
Gilberto Moreira Soares	058.376.976-40	Santa Cruz do Escalvado
Antonio Marcos Mendes	047.879.526.25	Rio Doce
Geraldo Teotônio Martins	004.983.136-03	Rio Doce
Jose marcio Pereira	050.670.516-12	Rio Doce
Marcelino Augusto Marques	050.674.886-38	Rio Doce

Jose Marcio Cunha	053.113.896-80	Rio Doce
Edvaldo Manoel da Silva Dias	053.345.186-81	Rio Doce
Welinton Joao de oliveira	053.713.806-47	Rio Doce
Laurici Arlindo de Sousa	053.800.976-42	Rio Doce
Paulo Cesar Martins	054.803.266-19	Rio Doce
Geraldo Ferreira Lima	054.993.458-80	Rio Doce
Ronaldo Adriano de Sousa	056.065.996-27	Rio Doce
Anizio Juliao Moreira	056.553.016-01	Rio Doce
Carola Lopes Moreira	056.662.146-08	Rio Doce
Antonio Marcio Gomes	058.501.496-51	Rio Doce
Jose Geraldo Agostinho	058.670.646-11	Rio Doce
Maria Magdalena da Silva Cruz	059.689.006-01	Rio Doce
Dalva Aparecida Lazarini	063.170.276-84	Rio Doce
Maria Marta de Souza Nascimento	064.244.926-07	Rio Doce
Olivio Pelinsari Neto	064.401.236-61	Rio Doce
Jovelina Luciana Ferreira	064.700.816-57	Rio Doce
Silvana Lazareni dos Santos Almeida	064.807.426-99	Rio Doce
Simone Lazarini dos Santos Patrocionio	065.981.346-76	Rio Doce
Mario Lucio de Castro	066.814.726-13	Rio Doce
Antonio Henrique Lima Mendes	069.648.676-86	Rio Doce
Mauricio Neves Silva	071.418.926-05	Rio Doce
Arlindo Flávio Silva Abreu	072.328.906-99	Rio Doce
Rosalina da Silva Amorim	074.246.876-38	Rio Doce
Arnaldo Aparecido do Prado	074.411.466-74	Rio Doce
Adao Carlos Martins	074.411.486-18	Rio Doce
Lucimar Lino Miranda	074.505.316-58	Rio Doce
Gustavo Gomes do Prado	074.893.186-45	Rio Doce
Auxiliadora Ribeiro Mateus	076.347.356-12	Rio Doce
Maria Helenice de Oliveira	079.579.696-07	Rio Doce
Luís Henrique da Silva Lazarini	081.776.086-57	Rio Doce
Elenice Pereira Ribeiro da Silva	081.871.616-98	Rio Doce
Jozinei Santana Borges	081.880.366-50	Rio Doce
Luis Carlos Lobo Pereira de Freitas	082.905.476-68	Rio Doce
José Cassiano Tiburcio	957.349.456-68	Santa Cruz do Escalvado
José da Conceição dos Anjos	401.033.406-10	Santa Cruz do Escalvado
José da Luz	029.695.246-00	Santa Cruz do Escalvado
José Eusébio Martins	696.139.588-00	Santa Cruz do Escalvado
José Francisco da Silva	729.373.196-53	Santa Cruz do Escalvado
José Lima da Silva	116.336.886-58	Santa Cruz do Escalvado
José Vieira Sette	137.493.586-72	Santa Cruz do Escalvado
Júlio César Medeiros Pinto	106.546.886-56	Santa Cruz do Escalvado
Juscelino de Almeida Dias	064.980.756-19	Santa Cruz do Escalvado
Leonardo Carneiro Lima	131.481.686-15	Santa Cruz do Escalvado
Luiz Fernando Andrade Guedes	059.539.376-44	Santa Cruz do Escalvado
Marilene Vieira Sobrinho	716.772.326-68	Santa Cruz do Escalvado
Nelson Gonçalves de Souza	292.952.466-91	Santa Cruz do Escalvado
Raimundo Arcanjo Borges	292.966.686-20	Santa Cruz do Escalvado
Raimundo Carlos Sobrinho	089.161.446-04	Santa Cruz do Escalvado
Raimundo de Souza	102.212.576-16	Santa Cruz do Escalvado
Rogério de Oliveira Carvalho	720.736.756-20	Santa Cruz do Escalvado
Sebastião Franzoni da Cunha	965.428.457-04	Santa Cruz do Escalvado
Valdinei Leonardo Guimarães	017.126.796-60	Santa Cruz do Escalvado
Zeli Andrade Miranda	040.475.226-86	Santa Cruz do Escalvado
Antonio Celso de Souza	245.774.566-72	Santa Cruz do Escalvado
Ana Cristina Martins	063.867.986-94	Santa Cruz do Escalvado
José Augustinho Tuzi	858.923.516-53	Santa Cruz do Escalvado
Sérgio Roberto Calixto Nicácio	271.612.458-26	Santa Cruz do Escalvado
Vanderli de Assis	028.418.836-04	Santa Cruz do Escalvado
Alice Luísa Souto Souza	019.887.666-13	Santa Cruz do Escalvado
Aline Caldeira Costa Araújo	125.210.366-25	Santa Cruz do Escalvado
Ana Lúcia da Silva Pinto	059.850.016-28	Santa Cruz do Escalvado
Ana Maria Vaz de Souza	254.403.576-53	Santa Cruz do Escalvado
Bruna Eduarda da Silva Martins	023.040.086-82	Santa Cruz do Escalvado
Carine Patrícia Pinto de Paula	019.666.236-23	Santa Cruz do Escalvado
Carla Aparecida de Carvalho	085.605.486-02	Santa Cruz do Escalvado
Cassimiro de Barcelos Vieira	132.492.406-30	Santa Cruz do Escalvado
Claudinéia Aparecida dos Reis Silva	076.922.116-55	Santa Cruz do Escalvado
Cristina Maria Gomes da Silva	067.382.766-64	Santa Cruz do Escalvado
Marchinelle Andrade Geraldo	356.231.106-06	Rio Doce
Mauro Pereira Martins	399.039.666-87	Rio Doce
Jose Mauricio Wenceslau	420.599.766-34	Rio Doce
Raymundo Horacio Pena	469.745.806-06	Rio Doce
Normélia de Andrade Geraldo Ribeiro	475.061.216-20	Rio Doce
Paulo Roberto Gomes Pereira	520.589.306-06	Rio Doce

Antonio Claret da Silva	549.030.926-15	Rio Doce
Jose Celso dos Santos	578.367.526-15	Rio Doce
Ondina de Souza Neves	609.736.256-00	Rio Doce
Antonio Celio Zenaide	609.740.016-00	Rio Doce
Sebastiao Divino da Luz	609.740.446-87	Rio Doce
Dácio Pereira Martins	609.740.526-04	Rio Doce
Helena da Silva Lopes	620.194.066-91	Rio Doce
Terezinha Nicolau	678.985.646-34	Rio Doce
Rita de Cassia Angelo da Silva	697.251.956-04	Rio Doce
Antonio Savio de Araujo	707.441.816-15	Rio Doce
Jose Maria Ferreira	707.518.206-44	Rio Doce
Ana Maria Antero	709.991.396-49	Rio Doce
Joao Pedro do Carmo	721.494.936-91	Rio Doce
Manoel Eduardo da Silva	726.680.086-20	Rio Doce
Conceição Maria de Lelis	736.573.526-00	Rio Doce
Jose Santana Margarida	739.826.876-91	Rio Doce
Luzia Aparecida da Silva	742.157.956-72	Rio Doce
Carlos Roberto Barreto	777.330.106-91	Rio Doce
João Martins de Melo	028.502.296-28	Santa Cruz do Escalvado
José Rocha Pinto	597.624.206-59	Santa Cruz do Escalvado
Josimar Bortolini Squizzato	077.701.556-06	Santa Cruz do Escalvado
Moisés Irdio Carneiro	042.416.166-40	Santa Cruz do Escalvado
Nívia Gonçalves Untaler	103.778.506-16	Santa Cruz do Escalvado
Paulo Sergio Valadão	030.481.756-28	Santa Cruz do Escalvado
Ronaldo Soares Ferraz	419.748.406-20	Santa Cruz do Escalvado
Valdir Beja Bortolini	053.169.476-30	Santa Cruz do Escalvado
Antônia Célia Jales	203.529.566-15	Santa Cruz do Escalvado
Efigênia de Lourdes Vieira Xavier	868.509.466-68	Santa Cruz do Escalvado
José Nóbrega Xavier	251.324.406-06	Santa Cruz do Escalvado
Luiz de Carvalho Sette	292.928.166-91	Santa Cruz do Escalvado
Rodolfo Ribeiro Jales	061.797.556-63	Santa Cruz do Escalvado
Rogério da Silva Souza	075.960.326-05	Santa Cruz do Escalvado
Rosemere Vieira Sobrinho	030.488.806-07	Santa Cruz do Escalvado
Maria de Lourdes de Franca Souza	510.270.896-15	Santa Cruz do Escalvado
Leonardo Marciede da Luz	000.039.586-20	Rio Doce
Eva Correia da Silva	003.720.756-30	Rio Doce
Lourival Correa da Silva	003.975.067-16	Rio Doce
Willian vagner de Oliveira	013.377.366-35	Rio Doce
Willian da Silva Cruz	017.901.666-08	Rio Doce
Marcelinho da Silva Amorim	020.669.146-73	Rio Doce
Francisco Borges Filho	023.846.086-06	Rio Doce
Luis Carlos Floriano	024.455.196-08	Rio Doce
Luis Carlos do Carmo	025.682.456-89	Rio Doce
Ana Matoso Pena	025.726.876-66	Rio Doce
Adao Arlindo do Carmo	026.863.966-36	Rio Doce
Geralda Angelica da Rocha Gomes	026.940.826-61	Rio Doce
Jesus Matias	027.600.826-01	Rio Doce
Fernando Antonio do Carmo	027.781.796-07	Rio Doce
Jose Geraldo de Oliveira	027.890.956-63	Rio Doce
Ilda de Sozua	028.082.486-60	Rio Doce
Hélio Lúcio da Cruz	029.348.356-69	Rio Doce
Daniela da Silva Pinto	084.646.986-31	Santa Cruz do Escalvado
Deisimar Cristina de Barcelos	031.237.046-61	Santa Cruz do Escalvado
Maria da Conceição de Freitas	035.734.336-00	Rio Doce
Arlindo Aparecido Pereira de Freitas	044.548.216-82	Rio Doce
Julio Cesar da Silva	096.666.546-52	Rio Doce
Carlos Henrique Silveira	108.878.606-56	Rio Doce
Alex junio Costa Tuzi	124.710.256-41	Rio Doce
Vicente de Paula Ribeiro	686.967.286-53	Rio Doce
Pedro Arlindo Floriano	827.390.806-20	Rio Doce
Terezinha Iris Pena Ribeiro	840.401.066-87	Rio Doce
Ricardo Vidal Custodio	840.403.276-91	Rio Doce
Marcelo Valadão da Silva	850.744.546-20	Rio Doce
Vicente Sabino Anastacio	855.909.596-91	Rio Doce
Nilton do Carmo	891.834.286-15	Rio Doce
Nelson Antonio Martins	891.836.656-68	Rio Doce
Aprigio Antero	891.836.736-87	Rio Doce
Jose Afonso da Silva	891.838.006-20	Rio Doce
Antonio carlos Pereira	891.839.246-04	Rio Doce
Geraldo Gonçalves Cardoso	891.839.326-15	Rio Doce
Ermelindo Antonio de Sousa	891.852.776-49	Rio Doce
Geraldo Caetano de Souza	914.030.906-10	Rio Doce
Isabel dos Santos Silva	914.425.086-04	Rio Doce
Paulo Henrique Cenachi de Freitas	915.401.006-34	Rio Doce

Raimunda de Brito Pena	972.743.056-20	Rio Doce
Heliomar Carvalho deAssis	972.743.566-15	Rio Doce
Auxiliadora Aparecida Martins Pena	978.725.396-91	Rio Doce
Célio Natala Pereira	988.055.336-53	Rio Doce
Marco Antonio Lopes Matias	086.358.136-69	Rio Doce
Paulo Cesar do Carmo Silva	089.900.556-01	Rio Doce
Claudio Henrique Matozo	091.364.006-96	Rio Doce
Matheus Henrique Pellinsari Cenachi	091.638.846-82	Rio Doce
Antonio jose da Cruz	095.368.276-54	Rio Doce
Ana Paula de Oliveira	097.319.336-03	Rio Doce
Arlene Aparecida Pena de Sousa	098.303.016-21	Rio Doce
Luiz Fernando Faustino Calixto	103.665.796-57	Rio Doce
Geraldo de Fatima da Rocha Vitor	104.757.976-63	Rio Doce
Ana Margarida Pedro dos Santos	106.781.116-85	Rio Doce
Greciane Gomes da Cruz	109.194.016-94	Rio Doce
Helcio Pena	109.640.266-19	Rio Doce
Clara Alves Pereira Ribeiro	113.364.786-32	Rio Doce
Andrea Aparecida Zenaide	116.455.136-10	Rio Doce
Joao Marcos Fabri	117.650.746-06	Rio Doce
Jose Leoncio dos Santos	118.274.636-51	Rio Doce
India Mara Alves	118.830.336-83	Rio Doce
Higor Soares Alves	118.830.346-55	Rio Doce
Willian Junio de Sousa	120.282.286-01	Rio Doce
Maria do Carmo Reis Pena Zenaide	121.134.656-04	Rio Doce
Luiza Aparecida dos Santos	122.135.366-78	Rio Doce
Vinicius dos Santos Medeiros	126.490.616-18	Rio Doce
Ana Luisa Ribeiro da Silva	302.602.548-86	Rio Doce
Aparecida Pena Zenaide	108.959.136-58	Rio Doce
Berenice Alaides de Sousa Santos	095.004.286-28	Rio Doce
Conceição Hilarina da Paz	101.605.896-90	Rio Doce
Fernando Jose Alves	058.139.526-32	Rio Doce
Geovani Eduardo dos Santos	125.782.526-70	Rio Doce
Geraldo Marcio Silva Cardoso	053.797.266-82	Rio Doce
Janaina Lino Alves	115.838.326-61	Rio Doce
Dener Lucas Silva Pinto	113.699.616-85	Santa Cruz do Escalvado
Diana Renata Da Silva Pinto	116.048.686-78	Santa Cruz do Escalvado
Ednilson Ezequiel de Barcelos	078.724.126-16	Santa Cruz do Escalvado
Elisângela Aparecida de Freitas	018.504.036-51	Santa Cruz do Escalvado
Elizabeth Silva Mucci Gomes	324.751.366-34	Santa Cruz do Escalvado
Felipe Erick de Souza Santos	119.184.736-50	Santa Cruz do Escalvado
Gabriel Natalício da Silva Barcelos	134.056.906-09	Santa Cruz do Escalvado
Gabriele de Souza Santos	136.555.466-02	Santa Cruz do Escalvado
Gleicimar de Paula Barcelos	120.178.026-89	Santa Cruz do Escalvado
Geovane Cláudio de Paula Barcelos	078.195.116-05	Santa Cruz do Escalvado
Geralda de Barcelos Gomes Vieira	609.739.196-04	Santa Cruz do Escalvado
Geralda de Paula Fernandes	024.231.846-03	Santa Cruz do Escalvado
Geralda Gomes Vieira	702.277.646-68	Santa Cruz do Escalvado
Geralda Maria de Jesus Santos	876.291.946-68	Santa Cruz do Escalvado
Geraldo Pinto Barcelos	029.689.496-67	Santa Cruz do Escalvado
Gislene de Paula Barcelos	097.437.296-07	Santa Cruz do Escalvado
Gleison Regis da Silva Lacerda	105.055.246-60	Santa Cruz do Escalvado
Heloísa Ines Santos Silva	065.573.406-62	Santa Cruz do Escalvado
Heriozina da Silva Cardoso	697.566.516-87	Santa Cruz do Escalvado
Igor Natan Nascimento	137.824.006-58	Santa Cruz do Escalvado
Igor Patrick Alves dos Santos	142.072.526-22	Santa Cruz do Escalvado
Jéssica Graças Barcelos	018.564.446-51	Santa Cruz do Escalvado
José Antônio dos Santos	901.218.138-00	Santa Cruz do Escalvado
José Geraldo da Silva	231.132.516-72	Santa Cruz do Escalvado
Jumara Angélica dos Santos	115.838.306-18	Santa Cruz do Escalvado
Kaique da Silva Inácio	132.603.986-51	Santa Cruz do Escalvado
Leandro Cássio Valadão	135.914.126-00	Santa Cruz do Escalvado
Lídia Maria de Carvalho Martins	084.689.986-80	Santa Cruz do Escalvado
Lucas Lima Barcelos	134.011.506-93	Santa Cruz do Escalvado
Lucas Roberto dos Santos dos Reis	020.227.736-40	Santa Cruz do Escalvado
Luzia Barcelos da Silva	084.437.046-55	Santa Cruz do Escalvado
Mária da Silva dos Santos	060.039.736-09	Santa Cruz do Escalvado
Marcos Vinicius da Silva Eugênio	134.525.816-26	Santa Cruz do Escalvado
Maria da Conceição Silva Campos	044.933.586-02	Santa Cruz do Escalvado
Maria das Dores Da Silva	079.445.106-35	Santa Cruz do Escalvado
Maria das Graças Barcelos de Moura	074.596.676-41	Santa Cruz do Escalvado
Maria de Fátima Matias	525.733.626-04	Santa Cruz do Escalvado
Maria do Carmo Barcelos Dias	891.835.766-49	Santa Cruz do Escalvado
Maria Eunice Martins Tomas	045.811.456-19	Santa Cruz do Escalvado
Maria Ferreira dos Reis	495.196.2017-10	Santa Cruz do Escalvado

Handwritten signature in blue ink, possibly reading "Reis".

Maria Joana Martins	372.909.246-49	Santa Cruz do Escalvado
Maria Raimunda dos Santos	701.752.506-00	Santa Cruz do Escalvado
Meirince Pinto Pires	002.288.307-02	Santa Cruz do Escalvado
Nilton Arlindo Ferreira de Abreu	735.562.036-34	Santa Cruz do Escalvado
Orondina Barcelos da Silva	092947.396-51	Santa Cruz do Escalvado
Rafael Rosa Cardoso Silva	115.331.016-39	Santa Cruz do Escalvado
Renata Silva Campos	111.309.917-84	Santa Cruz do Escalvado
Rômulo Maciel Gomes	119.138.986-36	Santa Cruz do Escalvado
Ronan Maciel Gomes	111.295.966-13	Santa Cruz do Escalvado
Rosa Souza dos Santos	074.739.938-79	Santa Cruz do Escalvado
Rosânia Aparecida Maciel Gomes	760.921.196-68	Santa Cruz do Escalvado
Sabrina Rodrigues Rosa	040.451.556-86	Santa Cruz do Escalvado
Taliane Dores Matias Silva	019.981.336-13	Santa Cruz do Escalvado
Thawane Thaís dos Santos da Silva	126.535.296-88	Santa Cruz do Escalvado
Terezinha das Graças dos Santos Luz	993.480.636-34	Santa Cruz do Escalvado
Thaís Regina Dos Santos	018.531.616-67	Santa Cruz do Escalvado
Vera de Castro Valadão	053.367.656-86	Santa Cruz do Escalvado
Antônio Carlos da Silva	087.511.128-92	Santa Cruz do Escalvado
Aparecida Maria da Silva	060.832.586-42	Santa Cruz do Escalvado
Cristina Eli Pinto	051.857.316-80	Santa Cruz do Escalvado
Cristina Eli dos Santos Pinto	025.571.886-11	Santa Cruz do Escalvado
Dalva Aparecida Matias Silva	682.077.786-87	Santa Cruz do Escalvado
Evandro do Nascimento Martins	063.412.776-44	Santa Cruz do Escalvado
Fernanda da Caridade Lima	848.520.546-49	Santa Cruz do Escalvado
Flaviana Aparecida Ângelo	049.685.986-29	Santa Cruz do Escalvado
Henrique da Silva Gomes	082.142.696-60	Santa Cruz do Escalvado
João Bosco da Silva	135.153.188-36	Santa Cruz do Escalvado
João Bosco Telles Barcelos	140.911.606-97	Santa Cruz do Escalvado
João Inácio Valadão Júnior	047.846.286-73	Santa Cruz do Escalvado
José Aloísio de Lacerda	806.668.506-82	Santa Cruz do Escalvado
José de Arimatéia de Souza	080.937.966-06	Santa Cruz do Escalvado
José Maria Gomes	274.725.906-49	Santa Cruz do Escalvado
José Pinto	890.081.116-91	Santa Cruz do Escalvado
Maria das Graças Cardoso Silva	580.331.496-04	Santa Cruz do Escalvado
Maria dos Santos e Silva	035.473.246-37	Santa Cruz do Escalvado
Maurício Carlos dos Santos	029.930.986-08	Santa Cruz do Escalvado
Nádia Gomes Vieira	115.838.316-90	Santa Cruz do Escalvado
Raimundo Pinto de Barellos	914.033.086-91	Santa Cruz do Escalvado
Rosemary Ezequiel de Barcelos	061.492.856-77	Santa Cruz do Escalvado
Saulo Antônio de Andrade	398.839.576-53	Santa Cruz do Escalvado
Silvino Palhares Oliveira	029.123.226-42	Santa Cruz do Escalvado
Vanda de Castro Valadão	702.278.376-49	Santa Cruz do Escalvado
Antônio Gomes Machado	582.404.386-87	Santa Cruz do Escalvado
Geraldo Brum	021.484.476-53	Santa Cruz do Escalvado
Gilmar de Paula Barcelos	088.819.506-00	Santa Cruz do Escalvado
Ivani Aparecida Teixeira de Paula	070.894.216-43	Santa Cruz do Escalvado
Ivo Escolático de Souza	679.318.986-72	Santa Cruz do Escalvado
Janderson Luciano de Oliveira Viana	056.280.386-60	Santa Cruz do Escalvado
João Laurindo da Silveira	586.099.206-82	Santa Cruz do Escalvado
João Luiz Gomes Ferreira	074.426.326-37	Santa Cruz do Escalvado
José Candido de Pinho Neves	195.872.286-34	Santa Cruz do Escalvado
Lidiane Aparecida de Oliveira	073.729.786-70	Santa Cruz do Escalvado
Márcio Machado Cortezão	071.310.596-84	Santa Cruz do Escalvado
Maria de Lourdes Viana Eugênia	065.059.646-30	Santa Cruz do Escalvado
Nilson Teixeira da Silva	026.373.196-07	Santa Cruz do Escalvado
Wesly Pires Carneiro	137.191.406-01	Santa Cruz do Escalvado
Adão Martins dos Santos	040.303.778-66	Santa Cruz do Escalvado
Ana Regina Superbi de Oliveira	069.640.276-96	Santa Cruz do Escalvado
Carla Sguizzato Gomes	097.680.056-02	Santa Cruz do Escalvado
Dayane da Silva Bazola	110.428.236-42	Santa Cruz do Escalvado
Fernando Magno de Souza	145.809.386-74	Santa Cruz do Escalvado
Helena dos Santos Anastácia	109.542.056-93	Santa Cruz do Escalvado
Heloísa Maurícia de Souza	203.087.106-06	Santa Cruz do Escalvado
Itamar Soares Moreira	390.869.926-68	Santa Cruz do Escalvado
Magda da Silva Bazola	097.611.266-33	Santa Cruz do Escalvado
Maria Das Graças Lana de Assis	448.423.686-91	Santa Cruz do Escalvado
Rodrigo Italo de Souza Lacerda	118.318.526-08	Santa Cruz do Escalvado
Silvana Magna Lana de Assis	029.217.037-85	Santa Cruz do Escalvado
Sirlene Bortolini da Silva Lana	032.925.036-12	Santa Cruz do Escalvado
Decivana de Paula e Souza	080.673.086-24	Santa Cruz do Escalvado
Hélio Rodrigues de Oliveira	058.990.716-64	Santa Cruz do Escalvado
João Moreira da Silva	089.149.826-53	Santa Cruz do Escalvado
Zilda Moreira Nunes	959.987.136-72	Santa Cruz do Escalvado
Alex Almeida Souza	700.754.606-45	Santa Cruz do Escalvado

Handwritten signature and scribble in blue ink.

Alzonira Sampaio Pereira	575.934.936-87	Santa Cruz do Escalvado
Bernardina Benedita da Silva Lopes	023.955.436-16	Santa Cruz do Escalvado
Bruno dos Santos Monteiro Furtunato	130.377.316-30	Santa Cruz do Escalvado
Daniela Aparecida Monteiro Firmino	105.274.536-92	Santa Cruz do Escalvado
Diane Monteiro Firmino	022.851.676-52	Santa Cruz do Escalvado
Douglas Monteiro Firmino	018.338.376-14	Santa Cruz do Escalvado
Elisângela Monteiro de Souza	058.230.246-30	Santa Cruz do Escalvado
Jessica Rita Monteiro Furtunato	130.377.486-05	Santa Cruz do Escalvado
Maria de Lourdes Alves	056.286.166-13	Santa Cruz do Escalvado
Rozana de Almeida Souza	090.874.616-40	Santa Cruz do Escalvado
Santo Cardoso	038.576.906-74	Santa Cruz do Escalvado
Tainara Cristina Silva Souza Marques	109.825.796-08	Santa Cruz do Escalvado
Vanderléia da Silva Lopes	109.825.786-36	Santa Cruz do Escalvado
Antônio Lucas da Cunha Ângelo	113.604.836-75	Santa Cruz do Escalvado
Antônio Nativo Mendes	938.279.466-20	Santa Cruz do Escalvado
Daiana Cristina Barcelos de Paula	109.933.366-04	Santa Cruz do Escalvado
Geilson Aparecido Vieira Mello	139.945.876-03	Santa Cruz do Escalvado
Isabel Aparecida Modesto	125.321.656-85	Santa Cruz do Escalvado
Marcelo Lima Xavier	827.388.906-87	Santa Cruz do Escalvado
Márcio Lima Rodrigues	675.910.196-00	Santa Cruz do Escalvado
Maria José Aparecida Neves	069.766.946-76	Santa Cruz do Escalvado
Mario Cesário Rodrigues	827.391.296-53	Santa Cruz do Escalvado
Olga Merícia Santos Ângelo	109.798.196-79	Santa Cruz do Escalvado
Reginaldo Souza Souto	023.631.016-00	Santa Cruz do Escalvado
Alexandro Aparecido da Silva	069.608.486-44	Santa Cruz do Escalvado
Antônio Raimundo Guedes Filho	154.627.226-72	Santa Cruz do Escalvado
Cleusa Maria Gonçalves de Souza	058.319.816-30	Santa Cruz do Escalvado
Inês Aparecida dos Santos	134.268.548-21	Santa Cruz do Escalvado
José Adriano Xavier	760.605.006-68	Santa Cruz do Escalvado
Lucas Baldez Gonçalves	123.054.016-47	Santa Cruz do Escalvado
Luciana de Souza Guedes Reis	037.829.626-48	Santa Cruz do Escalvado
Luciana Gomes Soares	016.955.046-07	Santa Cruz do Escalvado
Maria Perpétua de Souza Guedes	707.493.536-00	Santa Cruz do Escalvado
Maria Quinto de Souza Guedes	062.943.666-58	Santa Cruz do Escalvado
Venceslau Candido da Silva	164.106.886-87	Santa Cruz do Escalvado
Antônio José Sabino Lopes	498.105.291-04	Santa Cruz do Escalvado
Fátima Aparecida da Silva	033.017.786-90	Santa Cruz do Escalvado
Fernando Rodrigues Beloni de Souza	049.832.486-92	Santa Cruz do Escalvado
Manoel Venâncio de Souza	260.258.628-50	Santa Cruz do Escalvado
Ozéas Arifa da Silva	010.868.536-52	Santa Cruz do Escalvado
Reinaldo Luiz de Souza	064.026.186-83	Santa Cruz do Escalvado
Sérgio Souza Sabino	044.427.236-48	Santa Cruz do Escalvado
Vinícios Júnior Nazareno Santos	019.999.256-88	Santa Cruz do Escalvado
Wellington Félix Souza Silva	020.072.196-89	Santa Cruz do Escalvado
Dirceu de Souza Jeronymo	065.075.556-14	Santa Cruz do Escalvado
Devanil de Paula Souza	079.585.836-13	Santa Cruz do Escalvado
Edson Aparecido Vieira Mello	044.707.146-74	Santa Cruz do Escalvado
Geraldo Lourenço de Mello	028.707.196-04	Santa Cruz do Escalvado
Jailton Vieira Mello	125.313.206-28	Santa Cruz do Escalvado
Jaqueline da Silva Souto	081.921.916-99	Santa Cruz do Escalvado
Maria da Glória da Cunha Ângelo	078.357.736-27	Santa Cruz do Escalvado
Natália Aparecida de Alcantara	122.068.426-02	Santa Cruz do Escalvado
Paulo Sérgio Marcelino Ferreira	030.481.746-56	Santa Cruz do Escalvado
Antônio Cândido da Silva	044.035.458-74	Santa Cruz do Escalvado
Carmem Lúcia Nunes	040.524.026-00	Santa Cruz do Escalvado

INCONCLUSIVOS		
NOME	CPF	MUNICÍPIO
Ana Maria Soares Rosa	112.798.916-29	Santa Cruz do Escalvado
Givanildo Bozzi	993.419.136-91	Santa Cruz do Escalvado
Odair Eustáquio da Silva	941.167.766-53	Santa Cruz do Escalvado
Arlindo Jose da Silva	032.450.726-78	Rio Doce
Raimundo Geraldo dos Anjos	033.307.176-02	Rio Doce
Alvaro José da Silva	133.410.796-37	Rio Doce
Daniela Aparecida da Silva Souza	145.399.676-14	Rio Doce
Geraldo da Silva	309.813.628-69	Rio Doce
Rita de Cássia Nunes	122.971.828-13	Santa Cruz do Escalvado
Rosa Maria Rodrigues da Silva	110.969.166-14	Santa Cruz do Escalvado
Berenice Soares Rosa	105.486.746-12	Santa Cruz do Escalvado
Emerson Evaristo de Araujo	048.587.256-00	Rio Doce
Maria Geralda Angelo de Souza	073.223.926-55	Rio Doce
Valdirene Claudia da Silva Leandro	074.234.046-59	Rio Doce
Juscélia Vieira Sobrinho Lima	001.250.366-55	Santa Cruz do Escalvado
José Ferreira da Silva	041.801.946-00	Santa Cruz do Escalvado
Alan Ribeiro Campos	127.990.316-33	Santa Cruz do Escalvado
Alessandra Pinto Martins de Carvalho	129.251.196-62	Santa Cruz do Escalvado
Antônio da Silva Reis	245.109.557-15	Santa Cruz do Escalvado
Célio Martins Pinto	005.210.556-36	Santa Cruz do Escalvado
Charleston Jean Ribeiro Da Cruz	082.009.226-69	Santa Cruz do Escalvado
Conceição Correa Costa	066.420.676-06	Santa Cruz do Escalvado
Paulo Cesar de Miranda	469.759.186-00	Rio Doce
Luiz Cesar Alves Pereira	490.843.646-00	Rio Doce
Jose Lucio de Deus	500.836.946-68	Rio Doce
Jose Carlos Martins	525.679.076-53	Rio Doce
Jose Geraldo de Souza	697.587.276-72	Rio Doce
Antonio Lazarini Filho	739.764.156-34	Rio Doce
Jair Natal Pereira	827.303.266-34	Rio Doce
Maria Helena da Silva Bortolini	011.674.736-63	Santa Cruz do Escalvado
Silvana Pedro Bozzi	058.211.356-30	Santa Cruz do Escalvado
Talison da Silva Bortolini	021.797.456-21	Santa Cruz do Escalvado
Vanessa silva Bortolini	138.445.086-60	Santa Cruz do Escalvado
Arini Vieira Lima Filho	034.362.356-01	Santa Cruz do Escalvado
Frederico Nascimento Silva de Lima	060.355.526-84	Santa Cruz do Escalvado
Jose das Graças Ribeiro	010.336.447-14	Rio Doce
Leidiana Aparecida de Sousa Silva	017.465.666-12	Rio Doce
Adao Leandro de Souza	029.900.576-33	Rio Doce
José Alcides da Silva	056.093.084-45	Santa Cruz do Escalvado
Antonio Aureo do Carmo	520.589.646-91	Rio Doce
Maria Jose Silva de Araujo	890.095.926-34	Rio Doce
Raymundo Celso de Abreu	891.834.796-00	Rio Doce
Geraldo Marcelino Miranda	914.423.206-30	Rio Doce
Raimunda Izabel dos Reis Sergio	938.277.506-44	Rio Doce
Marciano Aparecido de Souza	091.180.646-63	Rio Doce
Sandro Ramos da Silva	091.205.006-37	Rio Doce
Rosa Maria Bernardino de Deus	094.836.226-03	Rio Doce
Denísio Carlos Calixto Luiz	095.004.276-56	Rio Doce
Jose Romao Gonçalves	700.337.736-53	Rio Doce
João Ferreira da Silva	891.835.256-53	Santa Cruz do Escalvado
José Anísio Vieira	501.301.706-82	Santa Cruz do Escalvado
Antonio Jose das Flores	053.604.646-82	Rio Doce
Geraldo Maria de Souza	074.505.296-70	Rio Doce
Ivanete Eugenia da Silva	097.849.616-79	Rio Doce
Maria Auxiliadora Alves de Jesus	064.672.866-00	Rio Doce
Elza Xavier de Paula Lima	013.058.476-28	Santa Cruz do Escalvado
Heloísa Pinto Pires	842.393.956-15	Santa Cruz do Escalvado
Luci Lacerda de Souza Lana	890.150.456-15	Santa Cruz do Escalvado
Luciene de Souza Guedes	062.943.686-00	Santa Cruz do Escalvado
Marcelo Ferraz dos Reis	072.433.468-80	Santa Cruz do Escalvado
Moisés Pinto Martins	063.497.806-39	Santa Cruz do Escalvado
Rafael Pinto Martins de Carvalho	018.729.296-56	Santa Cruz do Escalvado
Reinaldo Guimarães da Silva	972.741.866-04	Santa Cruz do Escalvado
Ronei Carlos da Silva Telles	090.154.716-65	Santa Cruz do Escalvado
Sheila Ribeiro Campos	019.201.266-51	Santa Cruz do Escalvado
Washington Ribeiro Campos	123.411.296-50	Santa Cruz do Escalvado
Flamínio Motta Lima	204.906.316-49	Santa Cruz do Escalvado
José Barcelos da Silva	070.211.356-53	Santa Cruz do Escalvado
José Geraldo Natal de Lana	081.673.036-91	Santa Cruz do Escalvado

Paulo Celso Pinto	003.605.686-37	Santa Cruz do Escalvado
Ronaldo Tuzzi Pereira	068.172.306-83	Santa Cruz do Escalvado
Sebastião Geraldo da Silva	915.678.586-00	Santa Cruz do Escalvado
Valéria Teixeira de Paula	118.478.696-88	Santa Cruz do Escalvado
Geraldo Beloni de Souza	583.934.716-72	Santa Cruz do Escalvado
Edinea Divina de Oliveira	065.078.176-78	Santa Cruz do Escalvado
Fábio Júnior Benfica	085.406.426-54	Santa Cruz do Escalvado
Geneci Aparecida Benfica Fortunato	110.876.676-58	Santa Cruz do Escalvado
Geraldo Mangela Benfica	498.032.046-53	Santa Cruz do Escalvado
Lourdes Sufarindo Lima	046.499.606-65	Santa Cruz do Escalvado
Rodrigo de Freitas Silva	019.009.296-35	Santa Cruz do Escalvado
Ronaldo Sufarindo de Lima	030.487.286-51	Santa Cruz do Escalvado
Gleison Josué de Oliveira Carneiro	099.804.646-90	Santa Cruz do Escalvado
João Bosco Cenachi	324.751.876-20	Santa Cruz do Escalvado
Maria Nilza Souza Souto	890.061.866-00	Santa Cruz do Escalvado
Nilton da Silva Souto	760.830.806-06	Santa Cruz do Escalvado
Viviane da Cunha Ângelo Lima	112.412.086-62	Santa Cruz do Escalvado
Cátia maria da Silva	138.285.836-10	Santa Cruz do Escalvado
Geraldo Daniel Nunes	651.881.016-53	Santa Cruz do Escalvado
Jesus de Souza	890.892.356-04	Santa Cruz do Escalvado
Maria do Carmo Nunes Guedes	028.017.276-10	Santa Cruz do Escalvado
Aparecida de Lourdes Benfica	078.937.986-45	Santa Cruz do Escalvado
José Carlos Aparecido Guedes	049.090.276-61	Santa Cruz do Escalvado
Laércio Raimundo Guedes	707.493.886-68	Santa Cruz do Escalvado
Thiago Gomes Scalabrini	149.984.506-54	Santa Cruz do Escalvado
Waldir Corsino de Souza	117.901.306-97	Santa Cruz do Escalvado
Walace Pires Carneiro	119.138.976-64	Santa Cruz do Escalvado
Wesley dos Santos Mendes	142.515.346-11	Santa Cruz do Escalvado
William Pires Carneiro	099.510.796-36	Santa Cruz do Escalvado
Antônio Celso de Souza Júnior	026.442.466-28	Santa Cruz do Escalvado
Irene da Silva Nunes Pereira	032.618.456-27	Santa Cruz do Escalvado
Andressa Monteiro da Cruz	018.328.186-16	Santa Cruz do Escalvado
Maria Lucia de Deus	050.807.526-29	Rio Doce
Simonica da Silva Amorim	137.893.786-40	Rio Doce
Vagner lucio de Deus Ribeiro	084.374.296-84	Rio Doce
Wiuiria Carlas de Jesus Gonçalves	115.838.346-05	Rio Doce
Eva de Fatima Santiago Vitor	129.987.636-69	Rio Doce
Maria do Carmo lemos	101.225.526-36	Rio Doce
Maria Mercia dos Santos Silva	938.279.706-87	Rio Doce
Robson Gomes de Oliveira	049.260.766-40	Rio Doce
Jane Queiroz da Silva	060.476.986-54	Santa Cruz do Escalvado
Ana Paula de Freitas Silva	019.009.226-22	Santa Cruz do Escalvado
Grecilene Augusta Batista	075.262.906-99	Santa Cruz do Escalvado
Kelly Rose dos Santos Neves Conde	022.009.846-85	Santa Cruz do Escalvado
Maria Leandra Monteiro Bento	065.665.986-69	Santa Cruz do Escalvado
Mario Gomes de Miranda	026.670.666-50	Santa Cruz do Escalvado
Raimundo de Jesus Evangelista	049.751.946-19	Santa Cruz do Escalvado
Renato Miranda Neves	019.297.136-06	Santa Cruz do Escalvado
Ricardo Miranda Neves	072.206.046-70	Santa Cruz do Escalvado
Silvania dos Santos Magalhães	917.431.256-15	Santa Cruz do Escalvado
Viviane Aparecida da Freitas	141.738.456-50	Santa Cruz do Escalvado
Adriano Martinho Gomes	072.669.316-22	Santa Cruz do Escalvado
Alexandra Aparecida Neves	099.615.456-64	Santa Cruz do Escalvado
Ana da Cruz Mendes	938.274.666-87	Santa Cruz do Escalvado
Carla Aparecida Gomes Rodrigues	145.750.136-84	Santa Cruz do Escalvado
Enilda Santana de Oliveira	089.788.896-03	Santa Cruz do Escalvado
Patrícia de Alcantara Pereira	019.211.296-11	Santa Cruz do Escalvado
Valéria Barroso da Silva	131.518.426-58	Santa Cruz do Escalvado
Ana Rosa de Souza	941.223.426-00	Santa Cruz do Escalvado
Antônio de Souza Santos	647.465.508-91	Santa Cruz do Escalvado
Aparecida do Carmo Nunes Santos	029.747.426-02	Santa Cruz do Escalvado
Aparecida Luciana mendes Baldez	323.694.758-62	Santa Cruz do Escalvado
Cleide Maria Generozo da Silva Nunes	057.194.286-58	Santa Cruz do Escalvado
Ilda Nascimento de Souza	283.537.788-31	Santa Cruz do Escalvado
Marcos Roberto dos Santos	184.008.588-67	Santa Cruz do Escalvado
Maria Célia de Souza Silva	851.529.866-04	Santa Cruz do Escalvado
Maria Ciriaca Lopes	716.628.046-87	Santa Cruz do Escalvado
Adriana Ramos dos Santos	270.902.448-90	Santa Cruz do Escalvado
Ana Lúcia Gomes	721.729.676-53	Santa Cruz do Escalvado
André Aparecido da Silva	111.937.836-23	Santa Cruz do Escalvado